DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

Gabinete do Prefeito

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 7/2024, DURANTE O PRAZO DE TRÊS MESES, , POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES E CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO NO AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL *(Concorrência Eletrônica nº 12/2024 – Processo nº 344/2024)*.

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o a***rtigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*, observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo presente termo fica suspenso o prazo de vigência, durante ***três meses,*** no período de ***03/12/2025 a 02/03/2026,*** do ***Contrato Administrativo nº 7/2024,*** firmado em ***24/04/2025***, com a empresa ***FLEX Comércio e Representação Ltda.*** - *CNPJ nº 10.350.473/0001-72,* com sede na Avenida José Gatto, nº 1.308, centro, na cidade de Tambaú, neste Estado, por motivo de força maior ***(art.137, inciso II),*** impeditivo desta Administração de cumprir com as obrigações contratadas.

A empresa ***FLEX*** foi diversas vezes notificada para apresentar justificativa formal por não dar inicio à execução da obra, de modo que, em 06/06/2025, apresentou o ***Formulário de Divergência Técnica entre o Projeto e Condições de Campo,*** no qual contém as informações relativas às alterações necessárias no projeto original, solicitadas anteriormente à empresa ***F. E. Projetos de Segurança do Trabalho Ltda.,*** com o objetivo de revisar, adequar e aditivar os quantitativos de materiais constantes da planilha orçamentária da obra, conforme as condições reais verificadas em campo.

Comparece o gestor do contrato, Engenheiro Civil, Sidinei da Silva, através do ***Ofício nº 369/2025, de 03/12/2025,*** para justificar que a suspensão da vigência contratual se faz necessária, em razão da necessidade de adequação dos corrimãos e guarda-corpos, apresentados pela empresa ***F. E. Projetos de Segurança do Trabalho Ltda.,*** pois ainda que previsse esses elementos, eles não foram incluídos no relatório de quantitativos que embasou a planilha orçamentária.

Por causa desse imprevisto, há necessidade de suspensão do prazo vigencial para melhor avaliar a solução técnica e financeira, mais adequado para a execução desses serviços, respeitado o limite percentual de acréscimos autorizados por lei, devendo permanecer temporariamente suspenso o contrato, até que os ajustes técnicos e orçamentários estejam concluídos. Cujo prazo de três meses se mostra suficiente para revisar as especificações, atualizar os quantitativos e ajustar as etapas de execução, a fim de evitar riscos técnicos e garantir as conformidades legais.

Uma vez justificado o motivo de força maior e tendo a empresa contratada manifestada expressamente a sua ciência e concordância com a suspensão, cujo prazo de retomada da obra poderá ser antecipado ou, ao contrário, prorrogado, se houver necessidade, mediante notificação devidamente formalizada.

Fica o cronograma de execução da obra suspensa, automaticamente, pelo período de ***três meses,*** que deverá ser refeito, até o término do período de suspensão e juntado, por simples apostila, nos autos do ***Processo nº 344/2024***.

Considerando que o prazo de suspensão ultrapassa de ***1 (um)*** mês, esta Administração Pública, através de seu órgão competente, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, precisará divulgar em sítio eletrônico oficial e providenciar placa informativa para ser afixado no local da obra, com o aviso público de "***obra paralisada",*** o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, conforme preveem e determinam as disposições constantes dos ***§§ 5º e 6º, do art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***.

Na hipótese de prorrogação do prazo de suspensão, o que obviamente fará com que o prazo inicial de suspensão ultrapasse de ***três meses,*** por ordem escrita da Administração, com fundamento no ***art. 137, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021,*** o órgão municipal competente deverá assegurar o direito de optar pela extinção do contrato ou pela suspensão das obrigações assumidas perante este Município, até normalizar a situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da ***alínea "d", do inciso II do caput do art. 124***, da citada lei.

Guariba (SP), *em 3 de dezembro de 2025.*
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 2/2024, DURANTE O PRAZO DE TRÊS MESES, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO QUE COMPREENDE O SISTEMA DE HIDRANTES E CMAR, DO AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL, E DO PROJETO AS BUILT E FISCALIZAÇÃO *(Pregão Eletrônico nº 191/2023 – Processo nº 464/2023)*.

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o a***rtigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*, observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021,*** pelo presente termo fica suspenso o prazo de vigência, durante ***três meses,*** no período de ***03/12/20245 a 02/12/2024,*** do ***Contrato Administrativo nº 2/2024,*** firmado em ***18/01/2024***, com a empresa ***F. E. PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.*** - *CNPJ nº 122.859.234/0001-21,* com sede na Rua Orlando Marques, nº 150, bairro Jardim Nova São Carlos, na cidade de São Carlos, neste Estado, por motivo de força maior ***(art. 137, inciso II),*** impeditivo desta Administração de cumprir com as obrigações constantes dos ***subitens 1.1.1 e 1.1.2 da cláusula primeira*** do instrumento contratual.

Muito embora esteja aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, o projeto apresentado pela empresa ***F. E. PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO,*** *os elementos* nele contidos como corrimãos e guarda-corpos, entre outros itens, precisam de adequação, posto que não incluídos no relatório de quantitativos que embasou a planilha orçamentária da obra, conforme as condições reais verificadas em campo.

Comparece o gestor do contrato, Engenheiro Civil, Sidinei da Silva, através do ***Ofício nº 368/2025, de 03/12/2025,*** para justificar que a suspensão da vigência contratual se faz necessária, em razão da necessidade de avaliar a melhor solução técnica e financeira para executar esses serviços.

Por causa desse imprevisto, há necessidade de suspensão do prazo vigencial, por ***três meses***, posto que essa avaliação da solução técnica e financeira mais adequada, voltada à execução desses serviços, deverá respeitar o limite percentual de acréscimos autorizados por lei. Portanto, o contrato ficará com o seu prazo de vigência suspenso temporariamente, até que os ajustes técnicos e orçamentários estejam concluídos. Cujo prazo de três meses se mostra suficiente para revisar as especificações, atualizar os quantitativos e ajustar as etapas de execução, a fim de evitar riscos técnicos e garantir as conformidades legais.

Uma vez justificado o motivo de força maior e tendo a empresa contratada manifestada expressamente a sua ciência e concordância com a suspensão, cujo prazo de retomada da obra poderá ser antecipado ou, ao contrário, prorrogado, se houver necessidade, mediante notificação devidamente formalizada.

Fica o cronograma de execução da obra suspensa, automaticamente, pelo período de ***três meses,*** que deverá ser refeito até o término do período de suspensão e juntado, por simples apostila, nos autos do ***Processo nº 464/2023***.

Considerando que o prazo de suspensão ultrapassa de ***1 (um)*** mês, esta Administração Pública, através de seu órgão competente, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, precisará divulgar em sítio eletrônico oficial e providenciar placa informativa para ser afixado no local da obra, com o aviso público de "***obra paralisada",*** o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, conforme preveem e determinam as disposições constantes dos ***§§ 5º e 6º, do art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021***.

Na hipótese de prorrogação do prazo de suspensão, o que obviamente fará com que o prazo inicial de suspensão ultrapasse de ***três meses,*** por ordem escrita da Administração, com fundamento no ***art. 137, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021,*** o órgão municipal competente deverá assegurar o direito de optar pela extinção do contrato ou pela suspensão das obrigações assumidas perante este Município, até normalizar a situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da ***alínea "d", do inciso II do caput do art. 124***, da citada lei.

Guariba (SP), *em 3 de dezembro de 2025.*
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....